



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de setembro de 2022



Série

Número 172

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### Despacho n.º 328/2022

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Márcia Micaela Castro Freitas, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### Aviso n.º 817/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Nélia Maria Spínola Góis, na carreira e categoria de Assistente Técnico, afeta ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### Despacho n.º 329/2022

Constitui a Comissão Técnica a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 479/2022, de 23 de agosto, que definiu o regime de credenciação dos Centros de Apoio à Integração, com reconhecida capacidade para desenvolverem intervenções técnicas no âmbito da reabilitação profissional.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Aviso n.º 818/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Élton Alexandre Spínola Gomes Martins, na categoria e carreira de Técnico Superior, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### Aviso n.º 819/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Sandra Mariza Caldeira de Freitas, na categoria e carreira de Assistente Operacional, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### Aviso n.º 820/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Rogério João Alves Silva, na categoria e carreira de Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 328/2022****Sumário:**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Márcia Micaela Castro Freitas, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

**Texto:**

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Márcia Micaela Castro Freitas, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica até ao dia 31 de julho de 2023;

Considerando que a mesma veio solicitar a aplicação do Estatuto de Equiparação a Bolseiro até ao dia 31 de julho de 2023;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Márcia Micaela Castro Freitas, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 31 de julho de 2023.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor do SESARAM, EPERAM.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
  - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
  - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
  - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade da beneficiária da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental e aceite pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
  - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de a beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento ou desistência do curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 7 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

### Aviso n.º 817/2022

#### Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Nélia Maria Spínola Góis, na carreira e categoria de Assistente Técnico, afeta ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

#### Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, torna-se público que a trabalhadora Nélia Maria Spínola Góis, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo afeta ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Assistente Técnico.

O resultado do período experimental foi homologado por Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, em 9 de setembro de 2022.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 9 de setembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

### Despacho n.º 329/2022

#### Sumário:

Constitui a Comissão Técnica a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 479/2022, de 23 de agosto, que definiu o regime de credenciação dos Centros de Apoio à Integração, com reconhecida capacidade para desenvolverem intervenções técnicas no âmbito da reabilitação profissional.

#### Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2022/M, de 17 de agosto, definiu o regime jurídico de apoio técnico e financeiro à integração e manutenção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do referido diploma, a Portaria n.º 479/2022, de 23 de agosto, definiu o regime de credenciação dos Centros de Apoio à Integração, com reconhecida capacidade para desenvolverem intervenções técnicas no âmbito da reabilitação profissional;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 6.º da referida Portaria, a atribuição da credenciação é da competência do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, mediante proposta fundamentada, apresentada ao Conselho Diretivo, por uma Comissão Técnica, a constituir para o efeito, sendo composta por um representante daquele Instituto e dois representantes do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, deste modo, urge constituir a comissão e, bem assim, nomear os seus membros.

Assim, nos termos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 479/2022, de 23 de agosto, determino o seguinte:

#### Artigo 1.º Comissão Técnica

1. É constituída a Comissão Técnica a que se refere o artigo 6.º da Portaria n.º 479/2022, de 23 de agosto.
2. A referida Comissão integra os seguintes membros:

- a) A licenciada Marisa Araújo de Nóbrega, em representação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, como coordenadora, sendo substituída pela licenciada Alexandra Maria Olim Abreu, nas suas ausências e impedimentos;
  - b) O licenciado José Roberto Sardinha Freitas Rodrigues, em representação do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
  - c) O licenciado Nuno Filipe dos Santos Alves, em representação do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. As despesas inerentes ao funcionamento da Comissão, bem como as despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros são suportadas pelas entidades que representam, de acordo com os vencimentos de origem.

Artigo 2.º  
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Aviso n.º 818/2022

**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Élton Alexandre Spínola Gomes Martins, na categoria e carreira de Técnico Superior, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Texto:**

Pelo Despacho n.º GS-111/SRA/2022, de 29 de agosto, de Sua Excelência O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Élton Alexandre Spínola Gomes Martins, na categoria e carreira de Técnico Superior, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 29 de agosto de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

#### Aviso n.º 819/2022

**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Sandra Mariza Caldeira de Freitas, na categoria e carreira de Assistente Operacional, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Texto:**

Pelo Despacho n.º GS-112/SRA/2022, de 29 de agosto, de Sua Excelência O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Sandra Mariza Caldeira de Freitas, na categoria e carreira de Assistente Operacional, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 5 de setembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

#### Aviso n.º 820/2022

**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Rogério João Alves Silva, na categoria e carreira de Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Pelo Despacho nº GS-113/SRA/2022, de 29 de agosto, de Sua Excelência O Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Rogério João Alves Silva, na categoria e carreira de Assistente Operacional, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 5 de setembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)